

Selo Pet Friendly



O termo Pet Friendly tem origem inglesa e se refere a estabelecimentos “amigos de animais domésticos”, ou seja, lugares que cães e gatos (além de outros animais) são bem-vindos.

Espaços comerciais que aceitam animais de estimação são cada vez mais valorizados e requisitados por clientes.



Em 2018, de acordo dados do IBGE e números atualizados pelo Instituto Pet Brasil, o número de cães no país aumentou para 54,2 milhões e de gatos para 23,9 milhões. O total de animais de estimação subiu para 139,3 milhões neste ano.

Muitos estabelecimentos não permitem a entrada de animais e os que permitem não seguem protocolos sanitários que garantam a segurança e bem estar de clientes, funcionários e pets.

Nesse sentido, o Selo Pet Friendly da VISA - Campos procura adequar as medidas de segurança sanitária para os estabelecimentos que desejam receber animais de estimação nos diversos ramos comerciais da cidade.

É importante ressaltar que o Selo Pet Friendly não é obrigatório a todos os estabelecimentos comerciais. Apenas os que quiserem obter esse selo deverão seguir os protocolos estabelecidos pela VISA - Campos.

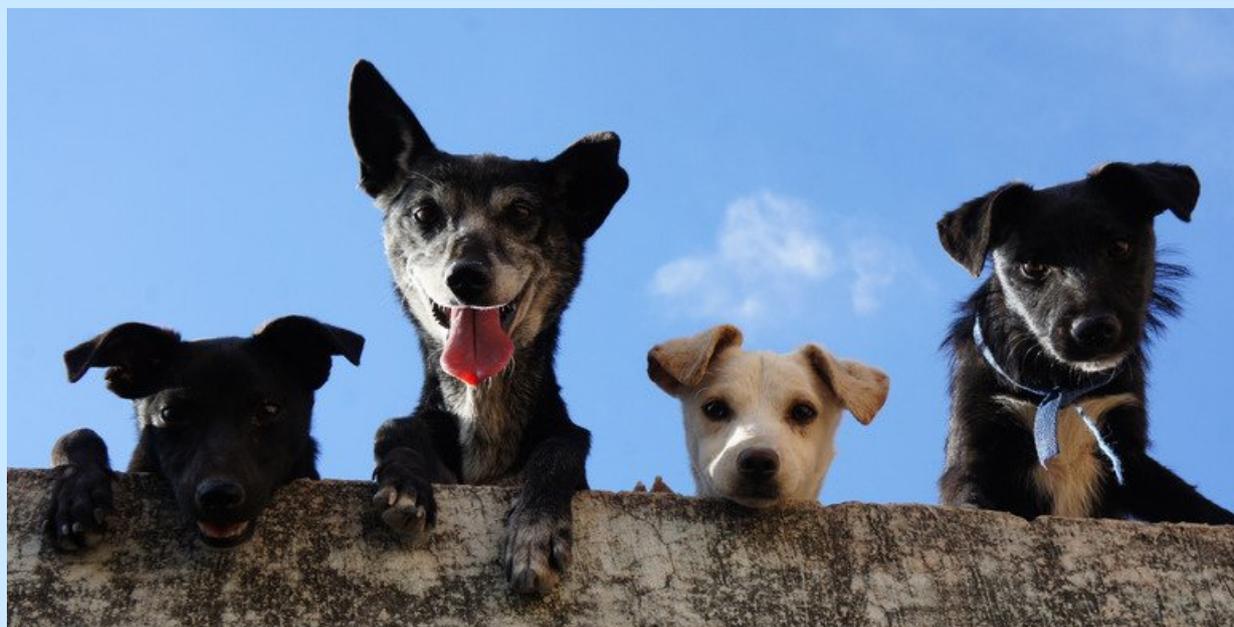
Pessoas com deficiência acompanhadas de cães de assistência ou cães-guia, como aqueles que conduzem cegos, poderão entrar com o animal em **todos os locais públicos e privados** de uso coletivo. É o que determina a **Lei 7.893/18**. **Não poderá ser exigido o uso de focinheira nos animais nem a cobrança de tarifas pela presença do cão.**

A identificação do cão e a comprovação do treinamento do usuário deverá ser feita por meio de carteira e plaqueta expedidas por entidade ou profissional especializado. São exigidos ainda carteira de vacinação atualizada e equipamentos para o animal como coleira, guia e arreo com alça.

Um estabelecimento que permite a entrada de animais de estimação já pode ser considerado um Pet Friendly. Contudo, não basta apenas boa vontade em acolher os bichinhos, é necessária uma série de adequações e orientações sanitárias para que seja garantida a saúde dos clientes e funcionários, além do conforto dos animais e bom funcionamento do estabelecimento.

Se tornar um estabelecimento Pet Friendly pode ser bem vantajoso para as empresas, listamos algumas dessas vantagens:

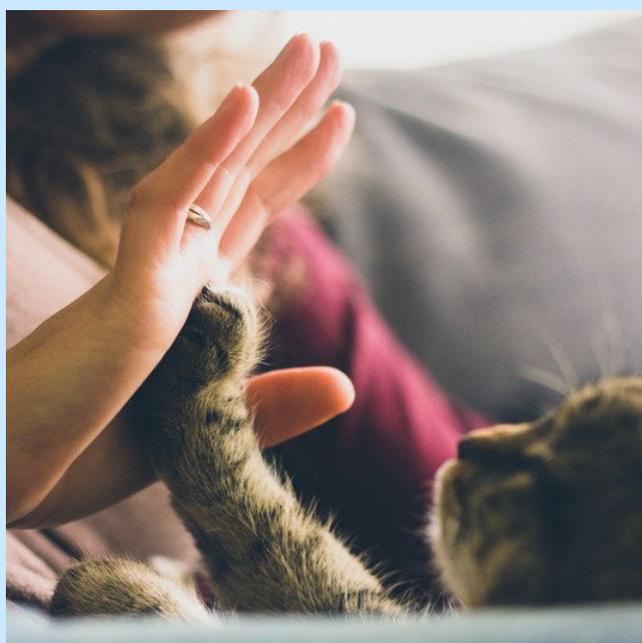
- 1) O investimento é pequeno para obter um benefício alto.
- 2) Na maioria dos estabelecimentos não é preciso aumentar o tamanho ou realizar mudanças estruturais muito custosas.
- 3) O público que frequenta empresas que possuem o selo **Pet Friendly** é fiel, muitos clientes esporádicos se tornarão habituais por esse novo tipo de serviço. O selo pet friendly fideliza o cliente.
- 4) A boa imagem adquirida com esse serviço, é uma ótima estratégia para angariar novos clientes, mesmo os que não possuem animais.
- 5) Além da própria empresa divulgar esse serviço, a divulgação “boca a boca” de donos de animais vai melhorar muito o marketing das empresas e, conseqüentemente, seus lucros.



Os empresários que tiverem interesse em obter o Selo Pet Friendly deverão solicitar a inscrição através dos canais de comunicação ou no protocolo da Vigilância Sanitária de Campos. A certificação será expedida após vistoria e aprovação do estabelecimento por uma equipe da VISA - Campos.

A VISA tem autoridade e autonomia para suspender o uso, a qualquer momento, dos selos em estabelecimentos que desobedeçam aos protocolos. O selo deve ser mantido em local visível para seus clientes, que poderão comunicar a VISA eventuais descumprimentos às regras de controle sanitário.

As inscrições serão gratuitas e poderão se inscrever todos os estabelecimentos comerciais do município de Campos dos Goytacazes. Todos devem seguir de maneira integral as orientações presentes no regulamento vigente. Somente os estabelecimentos que conseguirem cumprir essas normas ganharão o selo.



O selo terá validade de um ano, portanto os estabelecimentos que desejarem continuar com o selo deverão solicitar renovação e se submeter novamente a vistoria.

Pré-Requisitos

Gerais:

- Uso de lixeiras com acionamento não manual, separadas e identificadas para o lixo gerado pelos pets, colocadas em locais estratégicos no estabelecimento.
- Fornecer sacos plásticos para o tutor recolher as fezes, caso o tutor não os possua.
- É função do tutor recolher todo o tipo de lixo gerado pelo pet e posterior limpeza do local.
- É função do estabelecimento fornecer o material de limpeza para o cliente.
- Potes com água no ambiente.
- O estabelecimento deve ter uma boa circulação de ar.
- Devem-se evitar revestimentos como tapetes como forma de decoração, priorizando pisos e revestimentos de materiais de fácil limpeza, já que eventualmente será preciso higienizar alguma área.
- Controle de Limpeza do Ar-Condicionado.
- Atenção em relação à desinsetização e desratização.
- O estabelecimento deve fazer uso de porta iscas para garantir a segurança dos animais.
- Devem fazer uso de focinheira: os cães em que a lei estadual 4597/05 exige; cães das raças American Bully, Pitty Monster, Chow Chow, Bull Terrier e American Starfforshire Terrier; cães acima de 50cm de cernelha.
- Aconselhar ao tutor a retirar o pet do estabelecimento quando o mesmo não conseguir controlá-lo, causando incômodo e transtorno para as demais pessoas.
- Adaptação dos espaços: É facultativo aos estabelecimentos criar uma área específica para os pets.
- O estabelecimento poderá solicitar ao tutor a carteira de vacinação, vermifugação e controle de pulgas e carrapatos do pet se achar necessário. Podendo solicitar a retirada do pet em caso de negativa.
- O estabelecimento deverá reforçar a higienização para evitar o acúmulo de pelos no espaço.
- Fica a cargo do estabelecimento definir quais as espécies de animais serão aceitas e providenciar aviso explícito na entrada do estabelecimento.
- **A VISA não será responsável por eventuais danos a outros animais, pessoas e aos estabelecimentos. O objetivo do selo é administrar questões sanitárias.**



Estabelecimentos de Alimentação:

- Licença da VISA válida.
- Animais devem ser mantidos contidos com uso de coleira e guia ou caixa de transporte (ou similar).
- Seguir os pré requisitos gerais.
- Animais não são permitidos na área de produção e manipulação.
- Fazer cartazes informativos e identificar os locais onde será permitido o acesso dos pets.

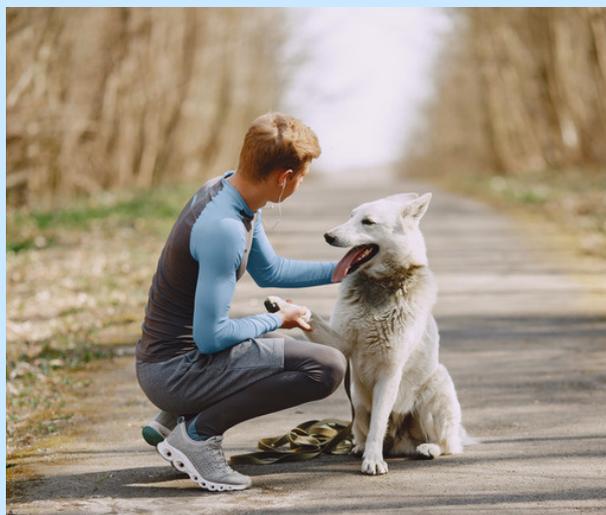
Estabelecimentos de Saúde e Beleza:

- Licença da VISA válida.
- Animais devem ser mantidos contidos com uso de coleira e guia ou caixa de transporte (ou similar)
- Fazer cartazes informativos e identificar os locais onde será permitido o acesso dos pets..
- Seguir os pré requisitos gerais.
- Farmácia: Só é permitido a entrada de pets em áreas externas com local adequado para fixar coleira, potes de água e segurança para os pets.
- Salões de Beleza: Não é permitido nas áreas de depilação e podologia.
- Academia: É permitido na lanchonete e em espaços comuns, mas não no espaço de treino.
- Estúdios de tatuagem e piercing: Não é permitido na área de procedimentos.
- Arenas esportivas: Não é permitido na área de prática.



Hotéis, pousadas, etc:

- Licença da VISA válida.
- Seguir os pré requisitos gerais.
- Apresentar junto à reserva o certificado atualizado de vacinas (**raiva e múltipla**) ou atestado de saúde emitido por Médico Veterinário expedido nos últimos trinta dias.
- O hotel deve identificar os ambientes proibidos e permitidos para a circulação e permanência de pets.
- Os animais deverão permanecer juntos aos donos no apartamento e nas áreas permitidas.
- Os animais deverão obrigatoriamente utilizar coleira, guia ou contidos em caixa de transporte (ou similar) ao circularem no interior e nas áreas comuns do hotel.
- A limpeza dos resíduos sólidos e líquidos é de inteira responsabilidade dos hóspedes.
- Os hóspedes deverão trazer todos os utensílios necessários para a estadia do animal (recipientes para água e ração, guia e alimentação).
- O material de limpeza deve ser fornecido pelo hotel.



Shopping:

- Animais devem ser mantidos contidos com uso de coleira e guia ou caixa de transporte (ou similar).
- Seguir os pré requisitos gerais.
- É **proibido** o transporte de pets em **escadas rolantes**, mesmo que no **colo**, por **questões de segurança**. Sendo obrigatório um aviso sobre essa proibição nas escadas rolantes. Deve-se utilizar escadas fixas ou elevadores.
- Não é permitida a circulação e permanência de animais no cinema e fraldário, sendo obrigatório um aviso sobre essa proibição nas entradas desses estabelecimentos.
- As lojas que permitem a entrada de animais devem sinalizar com adesivo correspondente em suas vitrines.
- O shopping deve oferecer saquinhos para resíduos sólidos em locais estratégicos, mas caso o pet faça suas necessidades no corredor, o dono deve acionar algum colaborador do shopping para que seja feita a higienização do local.
- Fazer cartazes informativos e identificar os locais onde será permitido o acesso dos pets.

OBS: A praça de alimentação deve seguir as regras dos estabelecimentos de alimentação.



Prefeito:
Wladimir Garotinho

Vice Prefeito:
Frederico Rangel Paes

Secretário de Saúde:
Paulo Hirano

Subsecretário de Atenção Básica, Vigilância e
Promoção da Saúde:
Dr. Charbell Kury

Assessora Geral da Vigilância Sanitária:
Vera Cardoso de Melo

Elaboração e Formatação: Setor de Educação da
Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes, 2021.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco:



<https://visa-campos.blogspot.com/>



[@visacampos](#)



[Vigilância Sanitária](#)



[\(22\) 998680244](#)



[Rua Gil de Gois, 138 - centro](#)